

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

DOUTORADO EM DIREITO - UNIMAR

EDITAL 02/2022-PPGD

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Direito, em nível de Doutorado, presencial e online, na SVT Faculdade e na Unimar, cidade de São Luís - MA e Marília - SP, área de concentração “Empreendimentos Econômicos, Desenvolvimento e Mudança Social” para ingresso no **1º semestre de 2022**.

Período de Inscrição	22 de dezembro de 2021 a 17 de março de 2022
Prova Escrita	18 de março de 2022, às 9h
Envio de link Entrevista	18 de março de 2022, a partir das 13h
Entrevista	18 de março de 2022, a partir das 19h

No período de **22 de dezembro de 2021 a 17 de março de 2022** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para ingresso como aluno especial e, posteriormente como aluno regular, no **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**, em nível de **DOUTORADO**, área de concentração: Empreendimentos Econômicos, Desenvolvimento e Mudança Social, a partir do 1º semestre de 2022, conforme conforme disposto no presente Edital e demais normas regimentais.

1 - OBJETIVOS:

O Programa de Pós-Graduação em Direito (Doutorado) tem por meta realizar os seguintes objetivos:

- Promover a reflexão, a construção do conhecimento e o desenvolvimento científico a partir da articulação entre o Direito, o desenvolvimento econômico, as relações empresariais e as demandas sociais e políticas, preparando os Mestres em Direito para o enfrentamento teórico e prático dos desafios do Estado Constitucional brasileiro;

- Estimular a formação de núcleos permanentes de pesquisa junto à UNIMAR;
- Formar e capacitar pesquisadores em condições de acompanharem e interferirem nas mudanças estruturais do Estado brasileiro, proporcionando-lhes um arcabouço teórico e prático para efetivamente realizarem a construção e a remodelação do Estado Constitucional brasileiro;
- Oferecer instrumentos teóricos a fim de estimular reflexões e investigação científica na área de concentração e linhas de pesquisa da proposta de Doutorado em Direito;
- Implementar e divulgar o conhecimento científico, cultural e tecnológico, gerados no Programa, dando prioridade à produção científica qualificada, mormente em periódicos Qualis A1, A2, A3 e A4 e obras únicas, e consequente divulgação, visando o refino do docente pesquisador e a formação científica do discente;
- Promover a integração entre a Pós-graduação (doutorado) e a graduação da UNIMAR, possibilitando que os discentes e docentes da pós-graduação participem ativamente das atividades ordinárias dos alunos de graduação;
- Proporcionar aos doutorandos bases teóricas para que possam acompanhar e enfrentar as mudanças presentes nos cenários nacional e internacional;
- Estabelecer relações duradouras de proximidade com os discentes para, após a fase egressa, mantê-los sob contato e intercâmbio intelectual e produtivo, proporcionando o seu retorno participativo.

2 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de concentração: EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS, DESENVOLVIMENTO E MUDANÇA SOCIAL.

Linhas de pesquisa: A linha de pesquisa tem por escopo proporcionar as condições necessárias à reflexão da temática que comanda o programa, a partir de sua área de concentração.

Linha de Pesquisa 1 – Relações Empresariais, Desenvolvimento e Demandas Sociais.

Esta linha abarca as pesquisas que dizem respeito ao desenvolvimento econômico a partir do papel a ser desempenhado pela empresa, tendo por norte as demandas provenientes da sociedade brasileira.

Linha de Pesquisa 2 – Empreendimentos Econômicos, Processualidade e Relações Jurídicas.

A segunda linha de pesquisa está vocacionada à cobertura do segundo vértice que deve sustentar a área de concentração, estando presentes, aqui, as possibilidades de reflexão acerca da dinâmica jurídica que se fazem presentes nas relações empresariais, nas relações de consumo e nas relações entre Estado e a Empresa.

3 - DURAÇÃO DO CURSO: 48 meses.

4 - NÚMERO DE VAGAS:

4.1 Serão ofertadas **06 vagas para o Curso de Doutorado, sendo 3 (três) vagas na Linha de Pesquisa I e 3 (três) vagas na Linha de Pesquisa II**, além de vagas adicionais a critério da Comissão e conforme disponibilidade dos orientadores.

4.2 O candidato será selecionado na respectiva linha de pesquisa, informada no ato da inscrição.

4.3 Das vagas disponibilizadas, dez por cento serão reservadas para pessoas com deficiência, afrodescentes e indígenas, sendo transferível para ampla concorrência apenas se não preenchidas.

5 - OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR:

Para ingresso no doutorado como aluno regular, deverá ser aprovado nesta seleção e:

5.1 Ter cursado como aluno especial os créditos exigidos no seminário de base e no respectivo seminário de sua linha de pesquisa, conforme descrição abaixo:

- a) Seminário de base: três disciplinas com direito a 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula cada, totalizando 9 (nove) créditos, a serem realizados no 1º semestre de 2022 em São Luís-MA;
- b) Seminários da linha de pesquisa escolhida: quatro disciplinas com direito a 2 (dois) créditos e 30 (trinta) horas/aula cada, totalizando 8 (oito) créditos, a serem realizados no 2º semestre de 2022, na cidade de Marília-SP;

Apenas após o ingresso como aluno regular é que será atribuído orientador e será realizado o registro na CAPES, podendo, a partir deste momento, o aluno especial ser denominado como doutorando. Até este momento, a correta designação no currículo é de aluno especial.

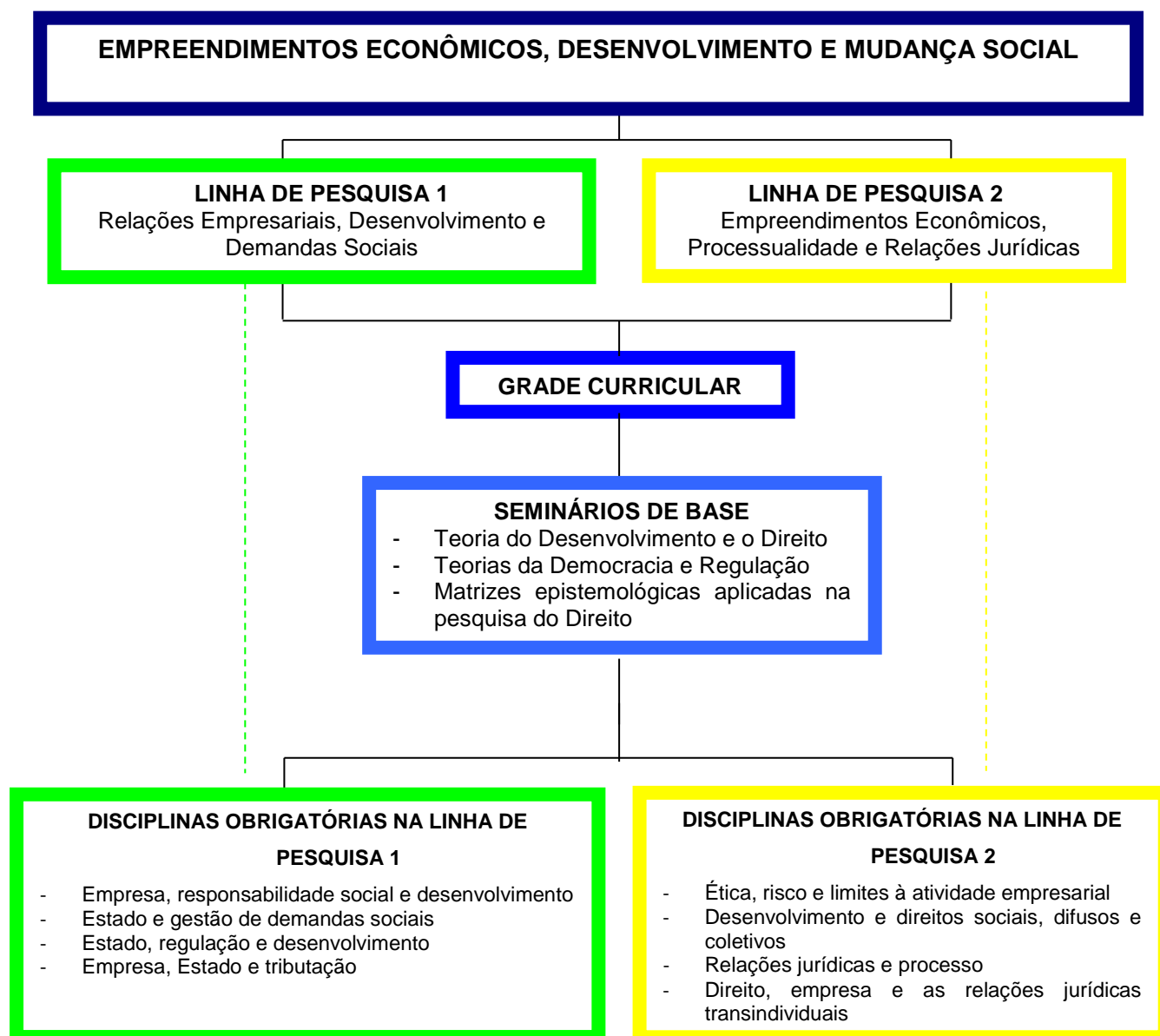
5.2. Para concessão do título de Doutor, além do cumprimento das demais exigências regimentais, o doutorando deverá:

- a. Ter cursado os créditos exigidos nos seminários de base e nos respectivos seminários de sua linha de pesquisa; e
- b. Atividades complementares, elaboração e defesa de projeto de tese, elaboração e defesa final de tese: 33 (trinta e três) créditos, equivalentes a 395 (trezentas e noventa e cinco) horas/aula.
- c. Comprovar publicação, ao longo do curso, dentro das linhas de pesquisa do doutorado, em conjunto com o Orientador, classificada pela CAPES em cada um dos seus tipos: Anais de Eventos, Periódicos e Livros (ou capítulos de livros).
- d. Ter sido aprovado no Exame de Qualificação e no Exame de Proficiência em duas das seguintes Línguas Estrangeiras: Inglês, Espanhol, Italiano, Francês ou Alemão.
- e. O candidato que tiver obtido proficiência em uma ou mais línguas em instituição credenciada de ensino superior, na forma do regimento interno da pós-graduação em Direito, poderá requerer a dispensa da realização do(s) exame(s), conforme normas e prazos estabelecidos.
- f. Apresentar, defender e ser aprovado na Tese de Doutorado realizada de acordo com as normas regimentais, dotada de originalidade científica e desenvolvida a partir das investigações desenvolvidas na linha de pesquisa escolhida.

6 - SITUAÇÃO INSTITUCIONAL:

O curso de Doutorado em Direito da Unimar foi autorizado pela CAPES, conforme aprovação na 169ª reunião da CTC-ES (Comissão Técnico-Científica do Ensino Superior), realizada entre os dias 13 e 16 de dezembro de 2016 e publicada na data de 5 de janeiro de 2017, obtendo inicialmente conceito 4 (quatro).

7 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR: PROGRAMA DE DOUTORADO EM DIREITO – UNIMAR



8 - CORPO DOCENTE:

- Prof. Dr. **Bruno Bastos de Oliveira** – Doutor em Direito pela UFPB e Pós-Doutor pela Universidade de Marília.
- Prof. Dr. **Carlos Francisco Bitencourt Jorge** – Pós-Doutor, Doutor e Mestre em Ciência da Informação pela Universidade Estadual Paulista.
- Prof. Dr. **Daniel Barile da Silveira** – Doutor em Direito pela Universidade de Brasília (UNB). Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra.
- Prof. Dr. **Elias Marques de Medeiros Neto** – Doutor em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa e pela Universidade de Coimbra.
- Prof. Dr. **Emerson Ademir Borges de Oliveira** – Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra.
- Prof. Dr. **Jefferson Aparecido Dias** – Doutor em Direito pela Universidad Pablo de Olavide, UPO, Espanha.
- Prof. Dr. **Jonathan Barros Vita** – Doutor em Direito pela PUC/SP. Pós-Doutor pela Wirtschaftsuniversität (Viena).
- Prof^a Dr^a **Jussara Suzi Assis Borges Nasser Ferreira** – Doutora em Direito das Relações Sociais pela PUC/SP.
- Prof. Dr. **Lourival José de Oliveira** - Doutor em Direito das Relações Sociais pela PUC/SP.
- Prof^a Dr^a **Maria de Fátima Ribeiro** – Doutora em Direito do Estado pela PUC/SP. Área de atuação: Direito Tributário e Constitucional.
- Prof^a Dr^a **Mariana Ribeiro Santiago** – Doutora em Direito pela PUC/SP. Pós-Doutora pela Justus-Liebig-Universität Giessen.
- Prof^a Dr^a **Marisa Rossinholi** - Doutora em Educação pela UNIMEP.
- Prof. Dr. **Rafael José Nadim de Lazari** – Doutor em Direito pela PUC/SP. Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra.
- Prof. Dr. **Ricardo Pinha Alonso** – Doutor em Direito pela PUC/SP. Pós-Doutor em Direito pela Universidad de Santiago de Compostela.
- Prof. Dr. **Rogério Mollica** – Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Pós-Doutor pela Universidade de Marília (UNIMAR).
- Prof. Dr. **Sandro Marcos Godoy** – Doutor em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito. Pós-Doutor pela Università degli Studi di Messina.

- Prof. Dra. **Suelen Carls** – Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Pós-Doutora pela Universidade de Marília (UNIMAR).

- Prof^a. Dr^a. **Walkiria Martinez Heinrich Ferrer** – Pós-Doutora e Doutora em Educação pela UNESP.

Professores de outras Instituições, inclusive estrangeiras, poderão participar de Seminários e demais atividades acadêmicas.

9 - REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

9.1 O candidato deve acessar o link:

a) <https://svtfaculdade.com.br/doutorado-unimar-svtfaculdade/> e fazer o preenchimento de todos os dados e gravar ao final.

9.2 No prazo indicado para inscrição, o candidato deve enviar, diretamente por e-mail (doutorado@svtfaculdade.edu.br) ou disponibilização de link em drive fornecido à Secretaria, os seguintes documentos digitalizados:

a) Diploma de Mestrado em Direito ou Ata de Defesa da Banca de Mestrado em Direito, ou áreas afins conforme Colégio de Humanidades da CAPES, expedidos por Instituições credenciadas e cursos reconhecidos pelo MEC, ou Diploma de Mestrado em Direito (ou áreas afins) obtido no exterior e reconhecido por IES brasileira em curso reconhecido pelo MEC;

b) Histórico Escolar do Mestrado em Direito (ou áreas afins);

c) **Curriculum Lattes**, SEM NECESSIDADE de documentos comprobatórios para fins de pontuação.

d) Documentos pessoais (Cédula de Identidade - RG ou CNH, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação e Certidão de Nascimento ou Casamento e certificado de comprovação de quitação do serviço militar obrigatório ou de certificado de reservista);

e) Comprovante de endereço com CEP;

f) Comprovante bancário do pagamento do valor da inscrição correspondente a **R\$ 500,00** (quinhentos reais);

g) **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado.

9.3 O envio da documentação ou disponibilização do link para download dos documentos deve ser realizado até o dia 17 de março de 2022, às 18h, impreterivelmente.

9.4 Não será aceita a entrega ou envio físico dos documentos necessários para inscrição, devendo o candidato proceder conforme item 9.2;

9.5 Não será aceita a juntada posterior de documentos, em qualquer hipótese.

9.6 Para o caso de candidato estrangeiro que tenha concluído o curso de graduação no exterior, exige-se o documento correspondente ao RNE ou passaporte com visto válido para a atividade de estudos;

9.7 Ressalvam-se, nas regras acima, convênios específicos que regerão os candidatos provenientes da instituição parceira.

10 - PROCESSO DE SELEÇÃO:

Antes do início da Seleção, a Comissão Examinadora analisará os pedidos de inscrição em atendimento ao contido no item anterior, excluindo-se os candidatos que deixarem de enviar a documentação requerida.

Deferido o pedido de inscrição, o candidato participará do processo de seleção que constará das seguintes avaliações (etapas):

- 1) PROVA ESCRITA DISSERTATIVA
- 2) ENTREVISTA, ANÁLISE DE TEMA E CURRÍCULO

10.1 - Da Prova Escrita Dissertativa:

A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA será simultânea para todos os candidatos, tendo como bibliografia a constante do Anexo II.

A PROVA ESCRITA será realizada no dia **18 de março de 2022, às 9 horas**, mediante plataforma Google Forms, com link disponibilizado pela Comissão a todos os candidatos, por e-mail, com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

A Prova Escrita terá duração máxima de 03 (três) horas.

A PROVA ESCRITA poderá constar de questões dissertativas ou versar sobre tema único de caráter dissertativo.

Cada questão ou dissertação possuirá o limite de 10.000 (dez mil) caracteres, contados os espaços.

Após o preenchimento das questões, o candidato deverá realizar o envio da prova pela plataforma.

Detectores de plágio serão utilizados para verificação da autenticidade e originalidade das respostas fornecidas pelo candidato. Em caso de plágio consistente, o candidato será excluído do certame.

Para a avaliação da PROVA ESCRITA serão considerados os seguintes critérios: Apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão); análise do conteúdo objetivo, do conteúdo subjetivo e fundamentação; estrutura gramatical; logicidade e sistematização temática; clareza e precisão de ideias e linguagem; atualidades de conhecimentos.

A PROVA ESCRITA será avaliada pela Comissão Examinadora, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), conforme distribuição estabelecida nas questões.

Não haverá segunda chamada, nem revisão de prova. Será classificado nesta Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta).

10.2 - Da Entrevista, análise de tema e currículo:

A Comissão Examinadora convocará os candidatos selecionados para a ENTREVISTA, que será realizada no dia **18 de março de 2022, a partir das 19 horas**, pela plataforma Zoom, Meet, ou outra similar, conforme ordem e horários a serem informados por mensagem eletrônica, no dia 18 de março de 2022, a partir das 13h.

A ENTREVISTA será realizada e avaliada pela Comissão Examinadora designada.

Somente participará da entrevista o candidato que compareceu à Prova Escrita. O não comparecimento ou atraso do candidato para a ENTREVISTA serão considerados desistência, sendo o candidato eliminado do processo de seleção.

Não haverá segunda chamada, bem como não serão aceitos pedidos de revisão.

A ENTREVISTA constará de questionamentos sobre os interesses do candidato para Curso de Doutorado em Direito e linhas de pesquisas, disponibilidade de horários para frequentar as aulas, dedicação aos estudos, atividades extraclasse, eventuais esclarecimentos relativos à Prova Escrita bem como propostas e conteúdos do tema apresentado e do Curriculum Lattes.

A Comissão Examinadora avaliará também as razões que motivaram a candidatura; esclarecimentos sobre o conteúdo curricular; a capacidade do candidato para as atividades de pesquisa e suas condições de disponibilidade para o trabalho acadêmico; podendo solicitar outros esclarecimentos. (Gabarito – Anexo III deste Edital)

Para a ENTREVISTA será atribuída avaliação de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, admitindo-se fração de meio ponto. Será selecionado nesta Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta).

11 - RESULTADO FINAL:

A classificação dos candidatos será procedida conforme a pontuação obtida dos candidatos selecionados na PROVA ESCRITA e na ENTREVISTA, análise de tema e currículo, considerando a linha de pesquisa de opção do candidato.

A nota final será formada da seguinte forma: PE (Prova Escrita) x 1 + E (Entrevista).

O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado em Edital na Secretaria Acadêmica da SVT Faculdade e na Internet www.svtfaculdade.edu.br no dia 18 de março de 2022.

Do referido Edital constarão (por ordem de classificação) os **candidatos habilitados** conforme o número de vagas disponibilizadas, além das vagas adicionais, a critério da Comissão, conforme possibilidade do Programa.

Serão considerados habilitados para ingressar nos curso de DOUTORADO EM DIREITO no 1º Semestre de 2022, até o número de vagas estabelecido e adicionais, conforme item anterior, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na soma final das avaliações (PROVA ESCRITA E ENTREVISTA).

Da mesma forma constará do Edital a relação dos candidatos suplentes (por ordem de classificação de pontuação) correspondentes ao número de vagas de cada Linha de Pesquisa, com identificação dos habilitados para cursar as disciplinas enquanto **alunos especiais**.

12 - COMISSÃO EXAMINADORA:

A Comissão Examinadora será integrada pelos professores do programa citados no item 8 do edital.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Somente poderão participar do Processo de Seleção os candidatos devidamente inscritos e que atendam as normas regimentais bem como os requisitos para inscrição. Os processos de inscrição serão analisados pela

Comissão Examinadora para conferência dos documentos solicitados no ato da inscrição. O candidato que teve sua inscrição indeferida por não atender os requisitos para inscrição estará impedido de participar das etapas da seleção.

2. Durante o período inicial de 12 meses o aluno cursará os seminários de equivalência e as disciplinas como aluno especial na SVT Faculdade e estará contratualmente vinculado a esta. Finalizado esse período, um novo contrato de prestação de serviços com a UNIMAR será assinado, sua matrícula efetivada e atribuição dos orientadores realizada, momento no qual o candidato será considerado como doutorando do PPGD UNIMAR. Até então o aluno será considerado como aluno especial do doutorado da UNIMAR.
3. As convocações e matrículas dos candidatos habilitados somente serão processadas observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação (maior pontuação), atendidas as demais exigências regimentais e deste Edital, em cada Linha de Pesquisa. O candidato habilitado deverá efetuar a matrícula na Linha de Pesquisa em que foi selecionado.
4. Os candidatos habilitados constantes do Edital de publicação do Resultado Final do Processo de Seleção deverão entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, para efetuar a matrícula nos seminários de equivalência e disciplinas como alunos especiais, **no período de 19 a 24 de março de 2022**. A ausência de contato no respectivo prazo implicará convocação do suplente conforme indicação do Edital.
5. Em caso de empate para apuração do Resultado Final, far-se-á a classificação dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver maior pontuação no PROVA ESCRITA e na ENTREVISTA.
6. **As aulas terão início no dia 25 de março de 2022**, conforme disciplina estabelecida no Cronograma de Atividades do 1º Semestre de 2022, o qual será divulgado com antecedência de 30 dias antes do início das aulas.

7. As aulas do curso serão ministradas presencialmente às sextas-feiras (das 14 às 18 horas e das 19 às 23 horas) e aos sábados (das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas) em datas informadas no respectivo cronograma, podendo excepcionalmente ocorrer em outro dia da semana, ou se estender além deste horário. As atividades de orientação, quando agendadas, serão realizadas às sextas-feiras ou nos sábados. **Em caso de impossibilidade de retorno às aulas presenciais por circunstâncias alheias à vontade do PPGD Unimar, elas serão ministradas de forma online, preferencialmente nas sextas-feiras e sábados, com possibilidade de alteração do cronograma disposto no item 5 acima.**

8. O investimento no Curso de Doutorado corresponde, conforme o item 2, supracitado, será realizado da seguinte forma:
 - 8.1. **As primeiras 12 (doze) parcelas serão no valor de R\$ 4.665,34** (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) nos termos do contrato firmado com a SVT Faculdade para os seminários de formação e as disciplinas cursadas como alunos especiais. Será concedido desconto de 5% como taxa de pontualidade e mais 20% para os alunos das Instituições Conveniadas, **chegando a parcela mensal a um total de R\$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).**
 - 8.2. Após o período de aluno especial, haverá assinatura de contrato com o PPGD/UNIMAR e o pagamento das 36 parcelas restantes no valor de **R\$ 2.699,00 (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais)**, com reajuste anual pelo IGP-M/FGV. Será concedido desconto de 10% sobre o valor da mensalidade.

9. Será concedido um valor de benefício a ser abatido uma única vez da mensalidade, de acordo com o discriminado abaixo, ao aluno que obtiver publicação em periódicos classificados pela área na CAPES como Qualis A1, A2 e A3 (ou B1) ou livro integral com no máximo três autores, **sempre em coautoria com professor do programa**, devendo o aluno apresentar na secretaria do curso: formulário preenchido, cópia da publicação, bem como do curriculum lattes devidamente atualizado.

Artigo em Periódico Qualis:

A1 e/ou Livro Integral – valor do benefício R\$500,00

Artigo em Periódico Qualis A2 – valor do benefício R\$425,00

Artigo em Periódico Qualis A3 – valor do benefício R\$350,00

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNIMAR.

Marília, 22 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. **Jonathan Barros Vita**

Presidente da CPG

Prof. Dr. **Emerson Ademir Borges de Oliveira**

Vice-Presidente da CPG

Prof. Dr. **Sergio Victor Tamer**

Presidente da SVT Faculdade

ANEXO I

Programa de Processo Seletivo 2022/01

Nome Candidato (a):			FOTO 3X4
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço Completo:			
Bairro:	CEP:		
Cidade:			
Telefone(s):			
Email(s):			
Opções de Linha de Pesquisa: Linha I () Aluno Regular ou () Especial Linha II () Aluno Regular ou () Especial			
Condição Especial: () Pessoa com deficiência () Afrodescendente () Indígena			

Requisitos para Inscrição

JUNTAR A ESTE (ANEXO I) OS DOCUMENTOS ABAIXO CONFORME A ORDEM DE DESCRIÇÃO ABAIXO		
Documentos Digitalizados	SIM	NÃO
- Diploma de Graduação em Direito ou área afim frente e verso ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Direito ou área afim expedido por Instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC		
- Diploma de Mestrado em Direito ou área afim frente e verso ou Ata de Defesa da Banca de Mestrado em Direito ou área afim expedido por Instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC (apenas para Doutorado)		
- Histórico Escolar da Graduação em Direito ou área afim		
- Projeto de Tese (apenas para Doutorado)		
- Cédula de Identidade – RG – (constar dígito) ou CNH		
- CPF		
- Título de Eleitor e Comprovante de votação		
- Certidão de Casamento ou Nascimento		
- Curriculum LATTES (devidamente documentado conforme o Edital)		
- Certidão de Dispensa (Reservista) ou Comprovação de quitação do serviço militar		
- Comprovante de endereço com CEP		
- Comprovante de pagamento da inscrição no processo seletivo		

Obs. Para a realização da INSCRIÇÃO é OBRIGATÓRIO o preenchimento de todas as informações acima e a APRESENTAÇÃO de todos os documentos solicitados legíveis. Não será aceita inscrição com documento faltando.

COMISSÃO EXAMINADORA

O candidato atendeu os requisitos do Edital	() _____
O candidato NÃO atendeu os requisitos do Edital	() _____

CANDIDATO(A)

SECRETARIA DO PPGD

OBS. - _____

Marília, ___/___/____

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

GRAU, Eros Roberto. A Ordem Econômica na Constituição de 1988, Malheiros, São Paulo, 2005. (Capítulo 5 – Interpretação Crítica da Ordem Econômica na Constituição de 1988 – a partir da pág. 190 - item 81 ao final da pág. 214.)

TAVARES. André Ramos. Direito Constitucional Econômico, Editora Método, São Paulo, 2006. (Parte III – Livre Iniciativa e Livre Concorrência no Brasil – Pág. 237 a 276)

ANEXO III

GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA, DA ANÁLISE DE PROJETO A SER DESENVOLVIDO E DE CURRÍCULO

CANDIDATO(A) _____

1 – INTERESSE NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO _____

2 - DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O CURSO E ATIVIDADES AFINS
(INCLUSIVE PARA AS SESSÕES DE ORIENTAÇÃO QUE PODERÃO OCORRER ÀS
SEXTAS FEIRAS NO PERÍODO DA TARDE) E INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO
DE PESQUISAS E ATIVIDADES EXTRACLASSE _____

3 – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA DO CANDIDATO..... _____

4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CANDIDATO..... _____

5 - ESCLARECIMENTOS SOBRE O TEMA A DESENVOLVER _____

6 – ADERÊNCIA DO TEMA PROPOSTO ÀS LINHAS DE PESQUISA .. _____

7 – IMPORTÂNCIA DO TEMA A DESENVOLVER..... _____

8 – BIBLIOGRAFIA QUE O CANDIDATO PRETENDE UTILIZAR..... _____

9 – CONHECIMENTO DO CANDIDATO SOBRE O TEMA..... _____

10 – OUTRAS INFORMAÇÕES A CRITÉRIO DA COMISSÃO EXAMINADORA DE
SELEÇÃO..... _____

TOTAL (cada um dos itens tem pontuação máxima de 10 (dez) pontos) _____

OUTRAS OBSERVAÇÕES A CRITÉRIO DA BANCA EXAMINADORA:

Marília: ____/____/____

Comissão Examinadora:

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PROCESSO SELETIVO – 1º SEM. 2022
RESUMO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2021-PPGD**

PARA INSCRIÇÃO ACESSAR: <https://svtfaculdade.com.br/doutorado-unimar-svtfaculdade/>

PERÍODO: de 22 de dezembro de 2021 a 17 de março de 2022.

Todos os documentos devem ser digitalizados e enviados ao e-mail doutorado@svtfaculdade.edu.br ou disponibilizados em Drive (nuvem) com envio do link para o referido e-mail.

ETAPAS DA SELEÇÃO

- Prova Escrita (indicação de leitura constante do Edital – Anexo II)
- Entrevista
- Fase complementar de análise curricular (Anexo III)

VAGAS:

- **Para Doutorado: 06 vagas** - sendo 3 para a Linha de Pesquisa 1 e 3 para a Linha de Pesquisa 2, mais vagas adicionais, a critério da Comissão e conforme disponibilidade dos orientadores
- 10% das vagas reservadas para pessoas com deficiência, afrodescendentes e indígenas

PROVA ESCRITA:

Dia 18 de março de 2022.

Horário: **9 horas**

Via Google Forms, com link disponibilizado aos candidatos com até 24 horas de antecedência

ENTREVISTA:

Dia 18 de março de 2022, a partir das 19 horas, via Plataforma Zoom, Meet ou similar, conforme cronograma enviado aos candidatos até 1 hora antes.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Dia 18 de março de 2022.

MATRÍCULA

De 19 a 24 de março de 2022.

INÍCIO DAS AULAS

Dia 25 de março de 2022, às 14 horas, conforme o Cronograma de Atividades do 1º Semestre de 2022.

VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 500,00 (quinhentos reais) para Doutorado

VALOR DA MATRÍCULA – R\$ 1.000,00 (um mil reais) para Doutorado

VALOR DA MENSALIDADE

As primeiras 12 (doze) parcelas serão no valor de R\$ 4.665,34 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Será concedido desconto de 5% como taxa de pontualidade e mais 20% para os alunos das Instituições Conveniadas, chegando a parcela mensal a um total de R\$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais). As demais 36 parcelas serão no valor de R\$ 2.269,80 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) com reajuste anual pelo IGPM do período.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

Secretaria Acadêmica

Segunda à Sexta-feira, das 10h às 18h

Consulte o Edital Completo na Home Page do Doutorado em Direito: <https://svtfaculdade.com.br/doutorado-unimar-svtfaculdade/>

Secretaria Acadêmica da SVT Faculdade:

Endereço: Rua Edmundo Calheiros, 606, São Francisco, São Luís – MA. CEP: 65.076.090.

Telefones: (98) 3235-6467 / (98) 98279-5568 / (98) 9177-0207 / (98) 9192-8567 - e-mail:
doutorado@svtfaculdade.edu.br